

Documento Eletrônico 57.874.624-9
(Ref. ao Doc Eletrônico 57.727.492-7)

Expediente: Ofício 727/2017/SGM/P, de 2/8/2017.

Interessado: CPI criada para investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Assunto: Ofício 727/2017/SGM/P, de 2/8/2017, Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, encaminha Relatório Final da CPI, no qual foi incorporado o Requerimento s/n-2017, de autoria do Dep. Nilson Leitão, solicitando ao TCU a realização de auditoria e perícia no Fundo Amazônia.

DESPACHO

Trata-se do Ofício nº 727/2017/SGM/P, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor, Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, encaminha a este Presidente o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - FUNAI e INCRA 2, em mídia digital (CD), no qual consta, entre as proposições aprovadas, o Requerimento s/n-2017, de autoria do Deputado Federal Nilson Leitão, solicitando ao TCU a realização de auditoria e perícia no Fundo Amazônia.

Considerando tratar-se de matéria já encaminhada a esta Casa por meio do Ofício 502/2017 do Deputado Federal Alceu Moreira, Presidente da CPI FUNAI-INCRA2, autuada como Solicitação do Congresso Nacional em 6/7/2017 como processo TC 018.242/2017-0;

Considerando que a Lei 10.001/2000 dispõe sobre a prioridade a ser aplicada aos procedimentos adotados pelo Ministério Público e **por outros órgãos** a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito;

Considerando que o art. 3º da referida Lei dispõe: “*O processo ou procedimento referido no art. 2º terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de habeas corpus, habeas data e mandado de segurança*”;

Encaminhe-se o expediente em tela à SecexEstataisRJ, para adoção das providências cabíveis.

Gabinete do Presidente, em 3 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO



Presidente